

ACORDO COMERCIAL Nº 18  
Setor da indústria  
fotográfica  
Décimo Segundo Protoco  
lo Adicional

ALADI/AAP.C/18.12  
13 de março de 1991

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial Nº 18 subscrito no setor da indústria fotográfica, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º.- Incorporar ao programa de liberação do Acordo as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos novos produtos, que se registram no Anexo 1 deste Protocolo, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 2º.- Modificar as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos registrados no Anexo 2 deste Protocolo, bem como os prazos de vigência negociados, nos termos e condições consignados nesse Anexo.

Artigo 3º.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1993 a aplicação do requisito específico de origem estabelecido para o produto denominado "filmpacks" com substâncias para sua revelação instantânea, que admite o fracionamento e acondicionamento do material sensível como elemento determinante da origem quando a matéria-prima, custo de confecção e valor agregado de origem dos países signatários exceder 50 por cento do valor FAS do produto exportado.

Artigo 4º.- Deixar sem efeito as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil à República Argentina para a importação dos produtos classificados nos itens 37.01.0.01 e 37.02.1.01 da NALADI.

Artigo 5º.- Em tudo aquilo que não tiver sido modificado, a importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 24 de dezembro de 1982, modificado pelo Protocolo de 14 de dezembro de 1989 e pelo presente.

Artigo 6º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.



ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS  
PARA A IMPORTAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

	<u>Página</u>
A. Preferências acordadas entre a Argentina, Brasil, México e Uruguai.....	4
B. Preferências acordadas entre a Argentina, Brasil e México	5
C. Preferências acordadas entre a Argentina e o Brasil.....	6

---

A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO URUGUAI

- 4 -

		REGIME DO ACORDO			
NALADI	DESCRICAO	PAIS	REG	PREF.	GRAV.
			LEGAL	PORC.	RESI.
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG		--- O B S E R V A C A O ---			
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO				
37.01.0.99	OS DE MAIS	AR	LI	58	
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS PARA LITOGRAFIA (OFSETE)
	3701000199 22		LI		
	3701000299 22		LI		
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS				
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS				
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS	AR	LI	87	
					PAPEIS E CARTOLINAS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS ATRAVES DA RADIAÇÃO DE CALOR
	3703000199 22		LI		

A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO

- 5 -

: NALADI :	: D E S C R I C A O :	: --- REGIME DO ACORDO --- :		
		: PAIS: REG :	: PREF. GRAV. :	: LEGAL PORC. RESI. :
: TARIFA NAC ION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG:		: --- O B S E R V A C A O --- :		
: 90.10 :	: APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA- :	:	:	:
:	: BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO :	:	:	:
:	: ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES:	:	:	:
:	: DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR :	:	:	:
:	: SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO- :	:	:	:
:	: COPIA; TELAS PARA PROJECCOES :	:	:	:
: 90.10.1 :	: APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA- :	:	:	:
:	: BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS :	:	:	:
: 90.10.1.99 :	: OS DEMAIS :	:	:	:
:	:	: AR :LI :	: 100 :	: TRANSPORTADORES PARA PELICULAS E PAPEIS :
:	:	:	:	: EM ROLOS :
:	: 9010030199 :	: LI :	:	:
:	: 16 :	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	: BR :LI :	: 100 :	: TRANSPORTADORES PARA PELICULAS E PAPEIS :
:	:	:	:	: EM ROLOS :
:	: 9010209900 :	: LI :	:	:
:	: 40 :	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	: ME :LI :	: 100 :	: TRANSPORTADORES PARA PELICULAS E PAPEIS :
:	:	:	:	: EM ROLOS :
:	: 90102001 :	: LI :	:	:
:	: 10 :	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:



ANEXO 2

MODIFICAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS  
PAISES SIGNATARIOS PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRO  
DUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A. Preferências acordadas entre a Argentina, Brasil, México e Uruguai.....	8
B. Preferências acordadas entre a Argentina, Brasil e México	13
C. Preferências acordadas entre a Argentina, México e Uruguai	15
D. Preferências acordadas entre a Argentina e o Brasil.....	17
E. Preferências acordadas entre a Argentina e o México.....	21
F. Preferências acordadas entre a Argentina e o Uruguai.....	24
G. Preferências acordadas entre o Brasil e o México.....	25

-----

A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO URUGUAI

NACIONALIDADE	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO		
		PAIS: REG	PREF. GRAV.	LEGAL P. ORC. RESI.
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG		--- O B S E R V A C A O ---		
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIAL, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO PARA RADIOGRAFIA			
37.01.0.01		AR	LI	30
	3701000101 22		LI	
37.01.0.99	OS DE MAIS	AR	LI	60
				AS DE MAIS, INCLUSIVE:
				A) CHAPAS TRIMETALICAS (AÇO, COBRE, CROMO) E/OU BIMETALICAS (AÇO, CROMO) RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS, EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE);
				B) PELICULAS PARA REGISTRO SISMICO; E
				C) CONJUNTO ("KIT") DE MATERIAIS DE REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA, COMPOSTO DE MATERIAL NEGATIVO E SEUS CORRESPONDENTES MATERIAIS DE POSITIVAÇÃO, QUE ATUAM PELO SISTEMA DE DIFUSÃO POR TRANSFERENCIA
	3701000104 22		LI	
	3701000199 22		LI	
	3701000299 22		LI	
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PERFURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS PARA RADIOGRAFIA			
37.02.1				
37.02.1.01	PARA RADIOGRAFIA	AR	LI	30
				PREPARADAS PARA O CONSUMO
	3702000102 22		LI	
			LI	40
				EM BOBINAS COM LARGURA UTIL NAO INFERIOR A 100 CM E LONGITUDE NAO INFERIOR A 100 M



ALADI  
SECRETARIA GER AL

ACORDO = 2-18  
PREFERENCIAS A CORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO URUGUAI

: NALADI :	: D E S C R I C A O :	: PAIS :	: REGIME DO ACORDO :			: OBSERVAÇÃO :
			: REG. :	: PREF. :	: GRAV. :	
: : :	: : :	: : :	: LEGAL :	: PORC. :	: RESI. :	: : :
: : :	: : TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICADO MOED UNID R.LEG:	: : :	: : :	: : :	: : :	: : :
: 37.02.1.01 : (CONT.)		: AR :				
: : 37 0200 0101	: 22	: LI :				
: : : :		: : :				
: : : :		: BR : LI	100			SENSIBILIZADAS EM UMA FACE PARA RADIO-
: : : :		: : :				GRAFIA
: : 37 0210 0200	: 10	: LI :				
: : : :		: : :				
: : : :		: : :				
: 37.02.2 : PELICULAS NAO PERFURADAS		: : :				
: 37.02.2.01 : PARA IMAGENS MONOCROMATICAS		: AR : LI	60			PELICULAS PANCROMATICAS PARA SELEÇÃO DE
: : : :		: : :				CORES, PARA ARTES GRAFICAS
: : 37 0200 0106	: 13	: LI :				
: : : :		: : :				
: : : :		: : :				
: : : :		: LI	60			PELICULAS EM ROLOS PARA MICROFILMES DE
: : 37 0200 0103	: 22	: LI :				16 E 35 MM
: : : :		: : :				
: : : :		: : :				
: : : :		: LI	40			AS DEMAIS, INCLUSIVE PARA REGISTRO SIS-
: : 37 0200 0199	: 22	: LI :				MICO
: : : :		: : :				
: : : :		: : :				
: : : :		: : :				
: 37.02.3 : PELICULAS PERFURADAS		: : :				
: 37.02.3.02 : PARA IMAGENS POLICROMATICAS		: AR : LI	70			

ALADI  
SECRETARIA GERAL

ACORDO = 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO URUGUAI

- 10 -

DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO	REG.	PREF.	GRAV.	LEG.	PORC.	RESI.	---	OBSERVACAO
--- 0 B S E R V A C A O ---											
37.02.3.02 (CONT.)		AR									PARA FOTOGRAFIA, POLICROMATICAS
3702000205	13	LI									
3702000209	22	LI									
-----											
3702000201	13	LI	LI				70				CARREGADORES (PACK E SEMELHANTES)
-----											
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS										
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS										
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS										
3703000201	13	LI	AR	LI				70			NAO IMPRESSIONADOS
3703000299	13	LI									
-----											
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO										
37.08.0.03	REVELADORES										
			AR	LI				4-3			REVELADORES CONTENDO PRINCIPALMENTE RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NEGRO-DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICULOS PORTADORES, PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO, INCLUINDO OS CHAMADOS "TONER"



A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO URUGUAI

: NALADI :		: D E S C R I C A O :		: PAIS :		: REGIME DO ACORDO :		
: TARIFA NACION. :		: AD-VAL ESPECIFICO :		: MOED UNID R.LEG :		REG	PREF.	GRAV.
: 90.07.1.99 :		: OS DE MAIS :		: AR :		LI	22	
: 9007019900	: 24	: LI	: :	: :	: :	: :	: :	: CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELE-
								: METRO NEM FOTOMETRO
: 90.07-8	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	: :	: :	: :	: :	: :	: :	: :
: 90.07-8-01	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS	: UR	: LI	: 20	: :	: :	: :	: TRIPODES (TRIPES)
: 90079000	: 20	: LI	: :	: :	: :	: :	: :	: :

ACORDO : 2-18

- 13 -

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL MEXICO

		DESCRICAO		PAIS	REGIME DO ACORDO	
		REGIME GERAL		REG	PREF.	GRAV.
		TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICADO MOED UNID R.LEG		LEGAL	PORC.	RESI.
--- O B S E R V A C A O ---						
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE					
39.07.0-99	OS DE MAIS					
				AR	LI	50
	3907089900	24			LI	
						MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVOS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
				BR	LI	50
	3926909900	40			LI	
						MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVOS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
				ME	LI	50
	39269099	15			LI	
						MOLDURAS DE PLASTICO PARA DIAPOSITIVOS DE MEDIDA EXTERIOR DE 5 X 5 CM OU DE 7 X 7 CM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES					
90.10.1	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS					
90.10.1-99	OS DE MAIS					
				AR	LI	100
	9010030199	16			LI	
						ENVELOPADORAS PARA PELICULAS (APARELHOS PARA CORTAR E COLOCAR EM ENVELOPES AS PELICULAS FOTOGRAFICAS REVELADAS)
					LI	100



A L A D I  
SE CRETARIA GERAL

AC ORDO : 2-18

- 15 -

PR EFERENCIAS AC ORDADAS PELO : ARGENTINA MEXICO URUGUAI

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO			OBSERVACAO
		PAIS	REG	PREF. GRAV.	
		LEGAL	PORC.	RESI.	
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG:					
9 0.09	APARELHOS DE PROJECAO FIXA AMPLIADORES OU REDUTO-				
	RES FOTOGRAFICOS				
9 0.09.0.01	APARELHOS DE PROJECAO FIXA	UR	LI	20	CARREGADORES
	90099000 20	LI			





A L A D I  
SECRETARIA G ERAL

ACORDO : 2-1 8

- 17 -

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA BRASIL

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME GERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO			OBSERVACAO
				REG	PREF.	GRAV.	
	TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG:		LEGAL	PORC.	RESI.		
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO PARA RADIOGRAFIA		BR	LI	87		FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO QUOTA ANUAL: 645.000 METROS QUADRADOS EM CONJUNTO PARA OS ITENS 37.01.0.01 E 37.02.1.01
	3701100100 40			LI			
90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 85.20		AR	LI	50		CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELEMETRO NEM FOTOMETRO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS						
90.07.1.99	OS DEMAIS						
	9007019900 24			LI			
	9007010300 16			LI	80		COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	9007010400 16			LI	80		AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992

NALADI	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO			
	TARIFA NACION.	AD-VAL	ESPECIFICO	MOED UNID	R.LEG	PAIS: R EG	PREF. GRAV.
				LE GAL			PORC. RESI.
				--- O B S E R V A C A O ---			
90.07.1.99	(CONT.)				AR	LI	85
							CAMARAS FOTOGRAFICAS PARA PELICULAS DE REVELAÇÃO INSTANTANEA PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	9007010200	16		LI			
					BR	LI	80
							COM FOTOMETRO E/OU TELEMETRO E/OU FLASH INCORPORADO OU SISTEMAS SEMELHANTES PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	9006510000	40		LI			
	9006530200	40		LI			
					LI		80
							AUTOMATICOS, COMBINADOS TOTAL OU PARCIALMENTE PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	9006309900	30		LI			
	9006510000	40		LI			
	9006520200	40		LI			
	9006530200	40		LI			
	9006590200	40		LI			
					LI		80
							CAMARAS FOTOGRAFICAS DE 35 MM SEM TELE

: NALADI	: D E S C R I C A O	: REGIME DO ACORDO			: PAIS	: REG	: PREF.	: GRAV.
		: TARIFA NACION.	: AD-VAL ESPECIFICO	: MOED UNID R.LEG				
: --- O B S E R V A C A O ---								
: 90 .07.1.99	: (CONT.)				: BR			
	: 9006510000	40	LI					: METRO NEM FOTOMETRO
	: 9006530200	40	LI					: PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE
								: 31/XII/1992
: 90 .10	: APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA-							
	: BORATORIOS FOTO GRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO							
	: ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES							
	: DO PRESENTE CAP ITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR							
	: SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO-							
	: COPIA; TELAS PARA PROJECoes							
: 90 .10.8	: PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS							
: 90 .10.8.01	: DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR				: AR	: LI	: 90	
	: CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA							: ELEMENTOS FOTOCONDUCTORES INCLUIDOS OS
	: 9010020102	24	LI					: CILINDROS DE SELENIO
					: BR	: LI	: 90	
	: 9009900000	40	LI					: ELEMENTOS FOTOCONDUCTORES INCLUIDOS OS
								: CILINDROS DE SELENIO



ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA MEXICO

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI		REGIME GERAL		PAIS: REG	PREF. GRAV.
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFI CO MOED UNID R.LEG:				LEGAL	PORC. RESI.
--- O B S E R V A C A O ---					
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO				
37.01.0.99	OS DEMAS				
			AR	LI	15
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE) QUOTA ANUAL: 10.800 METROS QUADRADOS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	3701000 199	22		LI	
			ME	LI	15
					CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE) QUOTA ANUAL: 10.800 METROS QUADRADOS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1991 ATE 31/XII/1992
	3701990 2	15		LI	
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO				
37.08.0.03	REVELADORES				
			AR	LI	20
					REVELADORES CONTENDO PRINCIPALMENTE RESINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NEGRO DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICULOS PORTADORES, PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO, INCLUINDO OS CHAMADOS "TONER" SUBSTITUI ATE 31/XII/1991 A PREFERENCIA OUTORGADA EM CARATER PERMANENTE PARA A IMPORTAÇÃO DO MESMO PRODUTO
	3708000 100	24		LI	

A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA MEXICO

- 22 -

DESCRICA O		REGIME DO ACORDO	PAIS:	REG	PREF.	GRAV.
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO M OED UNID R. LEG:			LEGAL	P ORC.	RESI.	
37.08.0.03 (CONT.)				ME : LI		3 2
						REVELADORES CONTENDO PRINCIPALMENTE RE- SINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NEGRO- DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICU- LOS PORTADORES, PARA APARELHOS DE FOTO- COPIA POR SISTEMA OTICO. SUBSTITUI ATE 31/XII/1991 A PREFERENCIA OUTORGADA EM CARATER PERMANENTE PARA A IMPORTAÇÃO DO MESMO PRODUTO
37079002	15	LI				
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LA- BORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES: DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO- COPIA; TELAS PARA PROJECCOES					
90.10.9	OUTROS					
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA			AR : LI		80
						COM PROCESSO DE REVELAÇÃO RAPIDO E VOLU- ME DE COPIAS DE ATE 15 COPIAS POR MINUTO; QUOTA ANUAL: US\$ 2.160.000 EM CONJUNTO; PARA OS APARELHOS DE FOTOCOPIA COM PRO- CESSO DE REVELAÇÃO RAPIDO DESTES ITEM
9010010101	20	LI				
				LI		80
						COM PROCESSO DE REVELAÇÃO RAPIDO E VOLU- ME DE COPIA DE 16 A 30 COPIAS POR MINUTO; VER QUOTA OUTORGADA AOS APARELHOS DE FO- TOCOPIA COM PROCESSO DE REVELAÇÃO RAPIDO; E VOLUME DE COPIA DE ATE 15 COPIAS POR MINUTO DESTES ITEM
9010010102	10	LI				



ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA URUGUAI

NALADI	DESCRICAO	PAIS	REGIME DO ACORDO			OBSERVACAO
			REG. GERAL	REG.	PREF.	
TARIFA NACION.	AD-VAL ESPECIFICO	MOED UNID R.LEG	LEGAL	PORC.	RESI.	
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO					
37.01.0.99	OS DEMAIS		UR	LI	33	CHAPAS DE ALUMINIO RECOBERTAS COM MATERIAIS SENSIVEIS A LUZ OU TRATADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FOTOLITOGRAFIA (OFSETE) QUOTA ANUAL: 3.500 METROS QUADRADOS
37018929	20	LI				



A L A D I  
SECRETARIA GERAL

ACORDO : 2-18

- 25 -

PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : BRA SIL MEXICO

				REGIME DO ACORDO				
DESCRICAO		PAIS:	REG	PREF.	GRAV.			
TARI FA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOED UNID R.LEG:		LEGAL	PORC.	RESI.	--- O B S E R V A C A O ---			
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO PARA RADIOGRAFIA	BR	LI	100	SENSIBILIZADAS EM UMA SO FACE, PROPRIAS PARA USO MEDICO			
	3701 100401 10 LI							
	3701 100402 10 LI							
	3701 100403 10 LI							
	3701 100404 10 LI							
	3701 100499 30 LI							
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PERFURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS	BR	LI	100	EXCETO FILMES CINEMATOGRAFICOS DE 35 MM			
37.02-2	PELICULAS NAO PERFURADAS				(AJUSTE DE CLASSIFICACAO NA TARIFA NACIONAL)			
37.02-2-02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS							
	3702 310000 20 LI							
	3702 410000 20 LI							
	3702 430100 20 LI							
	3702 440100 20 LI							
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO	ME	LI	100	REVELADORES CONTENDO PRINCIPALMENTE REFINAS TERMOPLASTICAS, COM OU SEM NEGRO-DE-FUMO OU CORANTES, COM OU SEM VEICULOS PORTADORES, PARA APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO.			
37.08-0-03	REVELADORES							
	3707 9002 15 LI							
48.18	LIVROS DE REGISTRO, CADERNOS, LIVROS DE NOTAS, DE RECIPOS E SEMELHANTES, BLOCOS PARA APONTAMENTOS, AGENDAS, PASTAS PARA ESCRITORIOS, CLASSIFICADORES, ENCADERNACOES (DE FOLHAS MOVEIS OU OUTRAS) E OUTROS ARTIGOS DE PAPEL OU CARTAO PARA USOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO OU DE PAPELARIA; ALBUNS PARA AMOSTRAS E PARA COLECOES E RESGUARDOS PARA CAPAS DE LIVROS, DE PAPEL OU CARTAO							

ACORDO : 2-18  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : BRA SIL ME XICO

NALADI	D E S C R I C A O	PAIS	REGIME DO ACORDO		OBSERVACO
			REG	GRV.	
REGIME GERAL		LEGAL	PORC.	RESI.	
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFI CO MOED UNID R.LEG:					
48.18.0.99	OS DEMA IS	BR	LI	100	ALBUNS PARA FOTOGRAFIAS COM FOLHAS AUTO-ADESIVAS (MAGNETICAS)
4820500 000	30	LI			
4820500 1	10	LI			ALBUMES PARA FOTOGRAFIA COM FOLHAS AUTO-ADESIVAS (MAGNETICAS)
90.07	APARELHOS FOTOGRAFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUSIVE AS LAMPADAS E TUBOS, PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO, EM FOTOGRAFIA, COM EXCLUSAO DAS LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSICAO 35.20				
90.07.1	APARELHOS FOTOGRAFICOS				
90.07.1.01	DE FOCO FIXO (TIPO CAIXA)	BR	LI	100	DE FOCO FIXO
9006520100	40	LI			
9006530199	40	LI			
9006590199	40	LI			
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA; TELAS PARA PROJECCOES				
90.10.9	OUTROS				
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCOPIA	BR	LI	85	FOTOCOPIADORAS POR SISTEMA OTICO
9009110000	40	LI			
9009120000	40	LI			
9009210000	30	LI			

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Maria Esther Bondanza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Salvador Arriola

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Néstor G. Cosentino

-----

